RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 489/2017
Autor: Vereador Isnard Araújo
Ementa*: "*Dispõe sobre sanções educativas contra a cristofobia e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Nada obstante, consta o **Projeto de Lei nº 487/2017(Institui sanções administrativas para pessoas jurídicas de direito privado que realizarem atos que incentivem a prática dos crimes{...})**, que, no seu art. 1º, notadamente no inciso III, aguardando parecer da CCJ, traz sanção administrativa às pessoas jurídicas que praticarem ações de ultraje a culto religioso e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo, sendo, portanto, mais amplo do que a proposição em tela (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 09 de outubro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa